



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2023

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Assunto: Contratação de remanescente de obra para Drenagem e pavimentação da Rua Gabriel Custódio Alves no Bairro Capão

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Ordenador de despesas, com indicação no item 02 (fls 226) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-XI (fls 226-237)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida constando as ressalvas a serem atendidas pelo gestor competente. (fls 245-250 e 268);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 269-270).*

Por todo o exposto ante a instrução processual; ante determinação do memorando 796/CGM/2023, remetemos, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito e proferir qualquer manifestação de caráter de aprovação ou mesmo decisório; para apreciação e perfazimento processual conforme os critérios de conveniência, oportunidade e discricionariedade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa,. Após, conforme o caso, retorne para publicação e remessa de dados junto ao SIGFIS,.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitações e Contratos